

ADITIVO Nº 03/2022
CONTRATO Nº 035/2022

Por este Termo fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2022, de 10.05.2022, decorrente do Inexigibilidade de Licitação 004/2022, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS MONTE BELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.548.442/0001-55, sito a Rua João Salvador, nº 220, na Cidade de Monte Belo do Sul/RS, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO GIORDANI**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, inscrito no CPF sob o nº. 689.283.510-49, RG: 4049629555 SJS/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o Contrato nº 035/2022, de 10.05.2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, a fim de aditar o prazo contratual por mais 14 (quatorze) meses, até **31.12.2023**.

CLAUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 05.11.2022.

E assim, por estarem acordados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

LEONARDO GIORDANI
EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS MONTE BELO LTDA

TESTEMUNHAS:

Eduarda Baggio Casagrande
CPF: 831.187.800-53

Matheus Dalla Zen Borges
Assessor Jurídico – OAB/RS 59.355

Séfora Ester Freschi
CPF: 024.080.320-59